



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 3 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 70

Página 1 de 3

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
Lei nº 1574	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	3

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal
CNPJ: 45.701.455/0001-72
Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52
Telefone: (12) 3666-1122

Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal
CNPJ: 01.777.888/0001-36
Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23
Telefone: (12) 3666-1377





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 3 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 70

Página 2 de 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, CUJO **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas **D.MILIORINI IND. E COM. DE CONF. LTDA-ME**(12079404000100) com os lotes: 7, 10 e 11 no valor total de R\$ 14.672,50 (Catorze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP**(10638444000100) com o lote: 8 no valor total de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), **DSP CONFECÇÕES EIRELI**(11540122000197) com os lotes: 5, 9, 12 e 13 no valor total de R\$ 10.805,00 (dez mil e oitocentos e cinco reais), **ELO TEXTIL LTDA - EPP**(28844636000139) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), **FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI**(33468849000143) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 5.307,00 (cinco mil e trezentos e sete reais), e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1574

LEI Nº 1.574, DE 29 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza a adesão do município de Santo Antônio do Pinhal à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, e dá outras providências."

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Santo Antônio do Pinhal à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com sede na Av. Armando Sales de Oliveira, nº 196, Centro, no Município de Águas da Prata/SP, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa, conhecida como "CAMINHO DA FÉ", conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal no valor atual de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir da data de adesão.

Parágrafo único. O valor da contribuição mensal poderá ser corrigido anualmente, conforme estabelecido no Regimento Interno da Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 3 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 70

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal, em 29 de abril de 2.022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** ANA MAURA RIBEIRO PAES, TÂNIA PEDRINA RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBEIRO NETO, MARIA ADRIANA RIBEIRO **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL DAS CEREJEIRAS, BAIRRO DO BARREIRO, SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DA GARAGEM MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2022; **VIGÊNCIA:** 01.05.2023; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 033/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados que a empresa PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME, apresentou recurso administrativo na licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DE TRECHOS DA ESTRADA DE ACESSO AO PICO AGUDO – FASE 03. Ficam as demais empresas notificadas para caso haja interesse em impugnar por meio de contrarrazões dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com Art. 109 da Lei de Licitação. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.